

ATA Nº. 1

Aos quinze dias do mês de abril de 2026 o júri reuniu conforme deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E. datada de 2026.03.02, para abertura de procedimento concursal para reserva de recrutamento de TSDT - Terapia Ocupacional, no sentido de serem elaboradas **duas listas de reserva de recrutamento**, uma para o **Serviço de Medicina Física e Reabilitação** e outra para o **Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental**.-----

O júri é composto por:-----

Presidente:-----

Margarida Maria Pinto de Oliveira Dias, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - Terapeuta Ocupacional, da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria.-----

Vogais Efetivos:-----

Carina Marques Gameiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - Terapeuta Ocupacional, da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria.-----

Carina Maria Vitorino Reis, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Terapeuta Ocupacional, da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalho:-----

1- Definição dos critérios de exigência particulares técnico-profissionais, de acordo com a diferenciação das funções a exercer.-----

2- Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, conforme o disposto na Portaria nº154/2020, de 23 de junho.-----

1 - EXIGÊNCIAS TECNICO-PROFISSIONAIS:-----

O júri deliberou que, de acordo com as características do posto de trabalho a ocupar, os candidatos devem ter preferencialmente formação e experiência profissional nas áreas de **Medicina Física e de Reabilitação** e em **Psiquiatria e Saúde Mental**.-----**Nota importante:** o júri deliberou que os candidatos deverão obrigatoriamente selecionar **uma área apenas** e identificar claramente à qual se querem candidatar, devendo constar no requerimento a este concurso.---

2 - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:-----

O júri deliberou adotar a Avaliação Curricular, conforme o disposto na Portaria nº154/2020, de 23 de junho e o Decreto-Lei 111/2017 de 31 de agosto.-----

Os critérios de avaliação encontram-se em anexo (anexo I e II) à presente ata fazendo parte integrante. O júri procedeu à aprovação da grelha de avaliação curricular, de acordo com o que consta no Artigo 7º. da Portaria nº154/2020, de 23 de junho.-----

A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos na grelha de avaliação e é expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas. -----

Em caso de igualdade de classificação, o Júri deliberou aplicar os critérios de ordenação preferencial previstos no Artigo 28º da Portaria nº154/2020, de 23 de junho: -----

1. Detentores de habilitação académica de grau mais elevado.-----
2. Melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão (Licenciatura em Terapia Ocupacional);-----
3. Maior experiência (tempo de serviço) e formação profissional nas áreas de Medicina Física e de Reabilitação e de Psiquiatria e Saúde Mental, respetivamente-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e a respetiva ata que vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O Júri

Presidente: Margarida Maria Pinto de Oliveira Dias
(Margarida Maria Pinto de Oliveira Dias)

1º Vogal: Carina Marques Gameiro
(Carina Marques Gameiro)

2º Vogal: Carina Maria Vitorino Reis
(Carina Maria Vitorino Reis)

ANEXO I
AVALIAÇÃO CURRICULAR
(nos termos da Portaria nº154/2020, de 23 de junho)

Medicina Física e de Reabilitação

		Critérios	Pontuação	Pontuação Atribuída
Habilitações Académicas de Base (HA)		• Curso Superior de Licenciatura em Terapia Ocupacional	• 10 Valores	
		• Habilitações superiores à licenciatura	• 11 Valores – Mestrado • 12 Valores – Doutoramento	
Nota final do Curso de Formação Profissional (NC)		Classificação final (C.F.) de 0 a 3 Valores, aplicando a regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas	• 0 corresponde a 10 valores de C.F. • 3 corresponde a 20 valores de C.F.	
Formação Profissional Complementar (FC)	Atividades de formação frequentadas de duração igual ou superior a 6 horas.	1. Cursos/Ações formativas de âmbito profissional com avaliação em medicina física e de reabilitação;	• 0,04 por cada até ao máximo de 0,6 Valores	
		2. Cursos/Ações formativas de âmbito profissional sem avaliação em medicina física e de reabilitação;	• 0,02 por cada até ao máximo de 0,3 Valores	
		3. Cursos/Ações formativas de âmbito geral com avaliação;	• 0,01 por cada até ao máximo de 0,2 Valores	
		4. Cursos/Ações formativas de âmbito geral sem avaliação;	• 0,005 por cada até ao máximo de 0,1 Valores	
	Atividades de formação frequentadas independentemente e da carga horária	5. Jornadas, Congressos, Seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional	• 0,02 valores por cada até ao máximo de 0,3 Valores	
		6. Pós-graduação com avaliação em área conexas com a formação de primeiro nível	• 0,5 Valores	
		7. Atividades docentes, de formação ou de investigação, relacionadas com a respetiva área profissional e/ou participação em grupos de trabalho de natureza profissional.	• 0,1 por cada até ao máximo de 1 Valor	
Experiência Profissional (EP)		Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos	• 0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 1,5 valores	
		Pela experiência profissional na área da medicina física e de reabilitação.	• 0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 0,5 valores.	
TOTAL GERAL				

O Júri,
Presidente:

(Margarida Maria Pinto de Oliveira Dias)

1º Vogal:

(Carina Marques Gameiro)

2º Vogal:

(Carina Maria Vitorino Reis)

Handwritten signature/initials

**ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR
(nos termos da Portaria nº154/2020, de 23 de junho)**

Psiquiatria e Saúde Mental

		Crítérios	Pontuação	Pontuação Atribuída
Habilitações Académicas de Base (HA)		• Curso Superior de Licenciatura em Terapia Ocupacional	• 10 Valores	
		• Habilitações superiores à licenciatura	• 11 Valores – Mestrado • 12 Valores – Doutoramento	
Nota final do Curso de Formação Profissional (NC)		Classificação final (C.F.) de 0 a 3 Valores, aplicando a regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas	• 0 corresponde a 10 valores de C.F. • 3 corresponde a 20 valores de C.F.	
Formação Profissional Complementar (FC)	Atividades de formação frequentadas de duração igual ou superior a 6 horas.	1. Cursos/Ações formativas de âmbito profissional com avaliação em psiquiatria e saúde mental;	• 0,04 por cada até ao máximo de 0,6 Valores	
		2. Cursos/Ações formativas de âmbito profissional sem avaliação em psiquiatria e saúde mental;	• 0,02 por cada até ao máximo de 0,3 Valores	
		3. Cursos/Ações formativas de âmbito geral com avaliação;	• 0,01 por cada até ao máximo de 0,2 Valores	
		4. Cursos/Ações formativas de âmbito geral sem avaliação;	• 0,005 por cada até ao máximo de 0,1 Valores	
	Atividades de formação frequentadas independentemente e da carga horária	5. Jornadas, Congressos, Seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional	• 0,02 valores por cada até ao máximo de 0,3 Valores	
		6. Pós-graduação com avaliação em área conexas com a formação de primeiro nível	• 0,5 Valores	
		7. Atividades docentes, de formação ou de investigação, relacionadas com a respetiva área profissional e/ou participação em grupos de trabalho de natureza profissional.	• 0,1 por cada até ao máximo de 1 Valor	
Experiência Profissional (EP)		Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos	• 0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 1,5 valores	
		Pela experiência profissional na área da psiquiatria e saúde mental.	• 0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 0,5 valores.	
TOTAL GERAL				

O Júri,
Presidente:

(Margarida Maria Pinto de Oliveira Dias)

1º Vogal:

(Carina Marques Gameiro)

2º Vogal:

(Carina Maria Vitorino Reis)